



E s t a d o d e M a t o G r o s s o
Prefeitura Municipal de Brasnorte

CNPJ/MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP 78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334

LEI Nº 470/2001 DE 31 DE JANEIRO DE 2.001.

Autoriza o Poder Executivo de Brasnorte, a doar terreno e dá outras providências.

A Sr.^a Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a realizar doação de parte de 01 (um) terreno urbano do Lote 03 – Quadra 02 do Loteamento Nosso Lar, localizado na Avenida General Osório Medindo 10m x 20m (sendo 10 metros com frente com Avenida General Osório), totalizando 200 m².

ARTIGO 2º - A doação de que se trata a presente Lei, terá fim específico para construção de um Abrigo de Reforçador/ ERB e instalação da Torre de Telefonia Celular – da Empresa Telemat Celular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas de Desmembramento, assim como escritura e registro, ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A construção deverá obedecer as normas e regras técnicas exigidas pela Construção Civil.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte - MT, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um.


Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal